



III - (TERCEIRO) TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº015/2020-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E ALEX SANDRO DA SILVA LINS 04261863464 - MEI

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 03 de maio nº 276, Centro, Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito(a), Sr. (a) Eliane Maria Da Silva Soares, brasileiro (a), casado (a) residente e domiciliada na Rua Valdemário Soares S/N centro, inscrito no CPF sob o nº 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **ALEX SANDRO DA SILVA LINS 04261863464 - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 17.869.024/0001-84, estabelecida na Travessa Geracino Antonio Coelho, nº328, bairro IPSEP, Ouricuri - PE. Neste ato representado pelo o Sr. Alex Sandro da Silva Lins, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 042.618.634-64, e da cédula de identidade nº 6653531, SSP - PE, residente na cidade de Ouricuri, Estado Pernambuco, de ora em diante denominada **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 015/2020-PMSC, do resultado do **Pregão (Presencial) Nº 012/2020-PMSC, e Processo Administrativo Nº 018/2020-** para contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo (35), lugares, pessoas confortavelmente sentadas, e máximo (44) pessoas confortavelmente sentadas, com ar condicionado, Acessibilidade para deficientes, combustível; óleo diesel, com motorista, para ficar a disposição do Município de Santa Cruz de (Segunda à Sexta Feira), destinados ao transporte escolar de estudantes para o IF - Sertão - Instituto Federal Campus Ouricuri, (Santa Cruz à Ouricuri, e vice - versa), pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1 O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste para maior acrescentando 18%, (dezoito por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade a manutenção dos serviços, no transporte escolar dos estudantes para o IF - Sertão - Instituto Federal Campus Ouricuri, fatos estes que impede a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos, tratam - se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas, resultado da crise política e econômica financeira em que o país se encontra hoje, que no contrato nº015/2020, que antes era pago o valor **R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)** mensalmente, e conforme a Cláusula Terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando para maior em 18%, (dezoito por cento) do valor inicialmente contratado, acrescentando no valor mensal em **R\$ 1.296,00 (hum mil duzentos e noventa e seis reais)**, mensalmente, conforme previsto no contrato e no Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original, reajustando para mais, e que de agora por diante passa ser reajustado em 18% (dezoito por cento) à título de compensação do valor da locação mensal.Perfazendo de agora por diante, elevando o valor mensal para **R\$ 8.496,00(oito mil quatrocentos e noventa e seis)**mensalmente, o valor do termo aditivo é de **R\$ 15.552,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, elevando o valor global do contrato inicial que era de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para **R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)**anualmente, no presente termo aditivo a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA –

2.1-Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE),01 de julho de 2022

Eliane Maria Da Silva Soares
PREFEITA MUNICIPAL

ALEX SANDRO DA SILVA LINS
04261863464 - MEI
CONTRATADA

Testemunha/CPF

Testemunha/CPF